



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO CONTRATANTE, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2019 - Processo nº 08262/2018).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05 a 06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ADTEL TECNOLOGIA EIRELI**, com sede SHCS EQS 102/103, Bloco “A”, Loja 147, Térreo, Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.330-400, telefone (61) 3051-1014 / 3344-0193, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.324/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcos Teixeira Barbosa**, RG nº 1982043 SSP/DF e CPF nº 474.535.161-53, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

1. prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
2. consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **04 de março de 2022**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro na Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, bem como ao reajuste por índice, observadas a Cláusulas Quatorze e Quinze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 04/03/2022 a 03/03/2023, mantém-se em **R\$ 345.438,73** (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), mensal, e **R\$ 4.145.264,80** (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), anual.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e PTRES 167502.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e dos aditivos anteriores, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Marcos Teixeira Barbosa

Representante Legal

ANEXO "A-I" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 08262/2018).

Planilha de Horas Úteis

	Dias da Semana					Segunda a Sexta 44 horas semanais
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	
04/mar/2022	16	4	4	4	0	176
abr/22	13	4	5	6	2	149
mai/22	18	4	4	5	0	194
jun/22	17	4	4	5	0	185
jul/22	16	5	5	5	0	184
ago/22	18	4	4	4	1	194
set/22	16	5	4	5	0	184
out/22	16	4	5	6	0	176
nov/22	15	4	4	6	1	167
dez/22	17	5	5	4	0	193
jan/23	18	4	4	5	0	194
fev/23	14	4	4	5	1	154
03/mar/2023	2	1	0	0	0	22
Total de horas anuais						2172

* 44 horas semanais, sendo 9 horas de segunda a quinta-feira e 8 horas na sexta-feira

POSTOS DE TRABALHO COM ESCALA DE 12x36 HORAS:

nº Dias Ano	Nº de Semanas por Ano	Nº de Semanas por ano/2	Dias Trabalhados por Semana	Total de Dias Trabalhados Ano	Horas Trabalhadas por dia	Total de Horas Ano
365	52,14285714	26,07142857	3	78,21428571	12	938,5714286
			4	104,2857143		1251,428571
						2190

ANEXO "A-II" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 08262/2018).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	3.391,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391,50
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19h))	3.391,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391,50
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7h))	3.391,51	0,00	0,00	0,00	458,83	3.850,34
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)	4.358,57	0,00	0,00	0,00	0,00	4.358,57
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	4.358,57	0,00	0,00	0,00	0,00	4.358,57

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	11,00	21,00	203,49	27,51	38,51	808,71
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19h))	11,00	15,22	203,49	0,00	38,51	566,12
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7h))	11,00	15,22	203,49	0,00	38,51	566,12
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)	11,00	21,00	261,51	0,00	38,51	808,71
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	11,00	21,00	261,51	0,00	38,51	808,71

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	836,22
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19h))	566,12
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7h))	566,12
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)	808,71
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)	808,71

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO			
	Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)		4	100,11	400,44			
CAMISA SOCIAL MASCULINA		6	38,93	233,59			
PARS DE MEIAS MASCULINAS		8	3,40	27,23			
GRAVATA		4	12,24	48,94			
CINTO MASCULINO		2	16,69	33,37			
SAPATO MASCULINO (PAR)		4	55,62	222,46			
BLAZER FEMININO					4	55,62	222,46
CALÇA FEMININA OU SAIA					4	38,93	155,72
BLUSA FEMININA MANGA 3/4					2	33,37	66,74
BLUSA FEMININA MANGA LONGA					4	33,37	133,48
MEIA-CALÇA (PAR)					10	7,06	70,63
SAPATO FEMININO					4	55,62	222,46
CALÇA GESTANTE					4	38,93	155,72
BATA FEMININA PARA GESTANTE					4	38,93	155,72
TOTAL				966,03			1.182,93
MEDIA							1.074,48
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL 12x36 (1/12)							80,27
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL 5x2 (1/12)							89,54

Produto	QTD	P. Unit.	P. Mensal	P. Anual
TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
PROFISSIONAL				Total
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)				89,54
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19h))				80,27
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7h))				80,27
SUPERVISÃO 5 X 2 (6H ÀS 22H)				89,54
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H às 17h)				89,54

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Titulo	RAT AJUSTADO	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL		20,0000
B	SESI / SESC		1,5000
C	SENAI / SENAC		1,0000
D	INCRA		0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,5000
F	F G T S		8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)		1,5000
H	SEBRAE		0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total			35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário		8,3333
B	Adicional de Férias		2,7777
C	Incidência SM 4.1		3,9221
SUBMÓDULO 4.2 - Total			15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade		0,0280
B	Incidência SM 4.1		0,0098
SUBMÓDULO 4.3 - Total			0,0378
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)		0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)		0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,1058
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)		0,0372
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)		0,0042
SUBMÓDULO 4.4 - Total			0,3197
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias		8,3333
B	Ausência por Doença		0,4583
C	Licença Paternidade		0,0359
D	Ausências Legais		0,0277
E	Acidente de Trabalho		0,0008
F	Indenização Adicional		0,0833
G	Incidência SM 4.1		3,1556
SUBMÓDULO 4.5 - Total			12,0948
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração		3,6000
B	Férias + Adicional de Férias		0,3999
C	13º Salário		0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total			4,2998
Total			67,0852

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO PRESUMIDO	
LUCRO			1,840%
DESPESA			1,840%
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	13,530%		

ANEXO "A-III" DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 08262/2018).

SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 04 DE MARÇO DE 2022

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(**)	VTM	VTA
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS 5x2 (7h às 22h)	44	32	3.391,50	836,22	88,64	2.275,19	891,95	7.484,40	89.812,80	41,3503	239.500,80	2.874.009,60
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DIURNO (12 x 36 (7h às 19h))	12X36	4	3.391,50	585,12	80,27	2.275,19	856,86	7.189,94	86.279,28	39,3969	28.759,76	345.117,12
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NOTURNO (12 x 36 (19h às 7h))	12X36	4	3.850,34	585,12	80,27	2.583,01	950,59	8.060,32	95.723,84	44,1661	32.241,28	386.895,36
SUPERVISÃO 5 X 2 (8H ÀS 22H)	44	3	4.358,57	808,71	88,64	2.923,96	1.106,85	9.287,62	111.451,44	51,3128	27.962,86	334.354,32
SUPERVISÃO (INSPEÇÃO VEICULAR) 5 X 2 (7H ÀS 17H)	44	1	4.358,57	808,71	88,64	2.923,96	1.106,85	9.287,62	111.451,44	51,3128	9.287,62	111.451,44
VALOR TOTAL		44									337.552,32	4.061.827,84
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde												91.380,96
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio morte/funeral												1.056,00
Valor anual estimado para reembolso de despesas de viagem												1.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO												4.145.264,80

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando o período de 4 de março de 2022 a 03 de março de 2023.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do ano.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ACESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 21/01/2022, às 16:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Teixeira Barbosa, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 08:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 04/02/2022, às 15:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1246852** e o código CRC **74987C27**.